



PREFEITURA DE
AÇAILÂNDIA
De mãos dadas com você

SECRETARIA MUNICIPAL DE

Educação

PROCESSO Nº	DATA DO RECEBIMENTO	HORÁRIO
<i>370/2021</i>	<i>14/01/2021</i>	

DESTINATÁRIO
Secretaria Municipal de Economia e Finanças

NOME DO INTERESSADO
Karla Janys Lima Nascimento

ENDEREÇO
Rua Fortaleza, s/n, Centro, Açailândia - MA

E-MAIL
sme.financieiro@outlook.com

TELEFONE

ASSUNTO
Delimitação de dispensa de licitação para locação de 01 (um) imóvel da Associação das Mães Parentes do Assentamento Acai, inscrita no CNPJ sob o número 04.297.963/0001-50, situado na Rodovia BR 010, s/nº, Deter 50 Bis, Agrícola Budelândia, no município de Açailândia, Maranhão, destinado ao funcionamento da escola Municipal Amor de Mãe, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.



2
TFolha nº 001
Proc. nº 370
Rubrica: Sica

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO CENTRAL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
370/2021

DATA:
14/01/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINATÁRIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

ASSUNTO: Solicitação de dispensa de licitação para locação de 01 (um) imóvel da Associação das Mães Carentes do Assentamento Açai, inscrita no CNPJ sob o número 04.297.963/0001-50, situado na Rodovia BR 010, s/nº, Setor 50 Bis, Agrovila Sudelândia, no município de Açailândia, Maranhão, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Amor de Mãe, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu SARA BISPO DE OLIVEIRA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

Sara Bispo de Oliveira

Sara Bispo de Oliveira
Servidora Pública Municipal
Prefeitura Municipal de Açailândia - MA
Mat. 10117

3
TFolha nº 002
Proc. nº 370
Rubrica. S.C.M.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício/SME Nº 00232 / 2021.

Açailândia – MA, 14 de Janeiro de 2021.

Exmo. Senhor
José Melgaço Chaves
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Município de Açailândia – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA PROCESSO Nº _____/_____ DATA _____/_____/_____ _____ ASSINATURA
--

Assunto: Solicitação de Contrato.

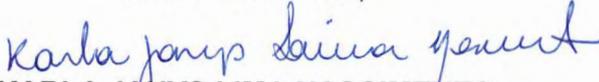
Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, a autorização para que seja contratado por processo de dispensa de licitação, através da Secretaria Municipal de Educação, o imóvel da **Associação das Mães Carentes do Assentamento Açai**, CNPJ nº 04.297.963/0001-50, representada por sua presidente a Sra. Delzuita Martins de Carvalho. Destinado ao funcionamento da Escola Municipal Amor de Mãe.

Os serviços de natureza contínua são considerados serviços auxiliares e necessários a Administração Pública que, se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades. Assim, a solicitação se faz necessária, pois trata-se da continuidade do ensino infantil ofertado pela Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo 2021, na agrovila Sudelândia, zona rural do município de Açailândia – MA.

Conforme o exposto, segue documentação da Associação para análise e continuidade do processo de dispensa de licitação.

Colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Port. 04/2021 – GAB.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

Folha nº 003
Proc. nº 370
Rubrica

4
T

1. Dados do Imóvel

Endereço: Rua D, s/nº, 50 BIS - Sudelândia - Açailândia - MA.

Área construída: 313. 16 m².

Prezado,

Tendo em vista, a situação da instituição de ensino, bem como, a necessidade em obter nova reforma visando minimizar o quadro de anormalidade da edificação e também a adequação as normas vigentes, deve-se implantar:

- O prédio necessita de pintura geral;
- Reparos no telhado;
- Finalizar o acabamento, piso e realizar a troca de madeiramento do telhado da sala de nº 02 da associação (grau de risco elevado);
- Reparos nas instalações elétricas;
- Adequação aos portadores de necessidades especiais (PNE).

De acordo com as normas da ABNT, devemos ter o fechamento de sala em alvenaria, eliminando desde então os cobogós existentes e implantando janelas com medidas de acordo com a necessidade de cada ambiente para melhor ventilação. Solicita-se também instalação de forro e piso cerâmico.

Dito isto, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

18 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Luan Brito Carvalho

LUAN BRITO CARVALHO
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
CREA: 2416052764

LUAN BRITO CARVALHO
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 2416052764
Portaria: N 158-2020



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

Folha nº 004
Proc. nº 370
Rubrica. 20

30
5
T

2. Fotos em anexo



ENTRADA DA E.M.



CIRCULAÇÃO

LUAN BRITO CARVALHO
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 2416052764
Portaria: N° 158/2020
Luano B.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

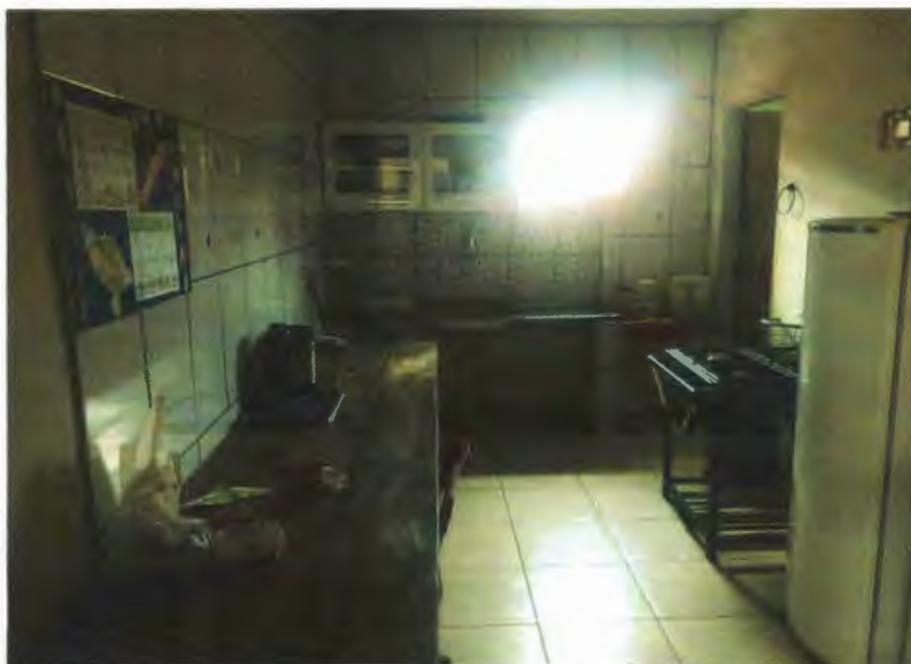
02

6
T

Folha nº 005
Proc. nº 370
Rubrica 50



DESPENSA



COZINHA

LUAN BRITO CARVALHO
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 2416052764
Portaria: N° 158/2020
Luan



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

Folha nº 006
Proc. nº 370
Rubrica. SA

7
T



ACESSO LATERAL



PISO DETERIORADO – SALA 01 - ASSOCIAÇÃO

LUAN BRITO CARVALHO
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 2416052764
Portaria: N- 158/2020
Luana B.



00

8
T

Folha nº...007
Proc. nº...370
Rubrica...50

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação



FRENTE – SALA 02 - ASSOCIAÇÃO.



SALA 02 – NECESSITANDO DE PINTURA E JANELAS

LUAN BRITO CARVALHO
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 2416052764
Portaria: N° 158/2020
Luana A.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

JL

Folha nº...008...
Proc. nº...370...
Rubrica...S...
9
T



SALA 03 – NECESSITANDO DE PINTURA E JANELAS



TELHADO – NECESSITANDO DE REPAROS

LUAN BRITO CARVALHO
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 241805/2764
Portaria: N° 159/2020
Luan 9.



03

10
T

Folha nº 009
Proc. nº 370
Rubrica 50

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação



BANHEIRO FEM – BOM ESTADO



BANHEIRO MASC – BOM ESTADO

LUAN BRITO CARVALHO
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 2416052764
Portaria: Nº 158/2020
Luan B.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

06

11
T

Folha nº 010
Proc. nº 370
Rubrica 50



SALA 02 – ASSOCIAÇÃO – EM FASE DE CONSTRUÇÃO



SALA 02 – ASSOCIAÇÃO – MADEIRAMENTO DO TELHADO QUEBRADO

LUAN BRITO CARVALHO
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 2416052764
Portaria: N° 158/2020
Luana B.



00

12

T

Folha nº...04...
Proc. nº...370...
Rubrica...50...

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação



ÁREA DE SERVIÇO



BANHEIRO PNE – BOM ESTADO

LUAN BRITO CARVALHO
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 2416052764
Portaria: Nº 158/2020
Luana B.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Açailândia
Secretaria Municipal de Educação

13

Folha nº...012
Proc. nº...370
Rubrica.....



FOTO EXTERNA – E.M. AMOR DE MÃE



CAIXA D'AGUA – BOM ESTADO

LUAN BRITO CARVALHO
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA: 2416052764
Portaria: Nº 158/2020

Luan B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14
T

Folha nº 013
Proc. nº 370
Rubrica

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO N°004/2020 - SME
CONDIÇÕES FÍSICAS DE FUNCIONAMENTO E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL
PARA POSSIVEL LOCAÇÃO PELO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA

1 - APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Prefeitura Municipal de Açailândia de locar um imóvel para instalações físicas de seus departamentos e secretarias diversas e que apresentem boas condições de funcionamento para o bom desempenho das atividades dos referidos setores, apresentamos nossas considerações sobre vistoria feita "in loco" no imóvel feita pela equipe técnica de engenharia da Secretaria Municipal de Educação.

1.1- DADOS DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO:		CPF:
ENDEREÇO: Rua D, s/n° 50 BIS – Sudelândia - Açailândia - MA		ESTADO: Maranhão
BAIRRO: 50 BIS - Sudelândia	MUNICIPIO: Açailândia	CEP: 65930-000
ÁREA CONSTRUIDA: 253,80 m ²	ÁREA TOTAL DO TERRENO: Área da fazenda.	
TAXA DE OCUPAÇÃO: 00,00%	IDADE APARENTE: Acima de 5 Anos	
CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES: Necessitando de melhoras.	CONDIÇÕES GERAIS: Situação razoável para utilização.	

2- MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a avaliação das condições físicas do imóvel determinadas através de vistoria das condições aparentes sem nenhuma análise profunda ou com testes de resistência, textura, densidade, forma de aplicação ou outros, por não ter sido feito qualquer análise de laboratório das matérias. Também a idade de construção do imóvel é aparente, pelas condições de conservação que apresentou no momento da inspeção e por não ter sido apresentado pelo proprietário qualquer atestado de conclusão da obra que identifique sua real idade. O imóvel pode ser descrito

Mateus Sousa Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111923799-8

Local: Av. santa luzia, s/n- parque das nações – CEP: 65930-000

Açailândia - MA

Mateus Sousa Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

como de utilização para escolas. As características encontradas na vistoria feita "in loco" foram: salas de aula, depósito, área de circulação, banheiros, cozinha, secretaria e pátio coberto, área de serviço.

2.1 – PAREDES E DIVISÓRIAS

2.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio foram erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 100x200x200 mm, onde foi feito aparentemente o uso de argamassa no traço 1:2:8, obtendo-se ao final, parede com 10cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

2.2 – CHAPISCO EM PAREDE EXTERNO E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) foram inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Foram chapiscadas paredes (internas e externas) por sua extensão.

2.3 – REBOCO

Após a cura do chapisco (que ocorreu em 24 horas), foi aplicado revestimento com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada). A argamassa foi preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento.

2.5 – LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, foi executado o lastro de contra piso, com impermeabilizante de 8 (oito) centímetros de espessura.

2.6 – ACABAMENTOS INTERNOS

Foram executados com reboco com argamassa de cimento e areia, no traço acima especificado, com espessura de 2,0 cm nas áreas secas. Nas áreas molhadas, ou seja, banheiros, cozinha, foram lançados um emboço, no traço 1:8 (cimento: areia), para posterior aplicação do revestimento cerâmico. Todas as demais paredes foram

Mateus Sousa Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111923799-8
Mateus Sousa Santos

Local: Av. santa luzia, s/n- parque das nações – CEP: 65930-000

Açailândia - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

16

015
Proc. nº 370...
Rubrica: *San*

rebocadas e posteriormente pintadas com tinta PVA em duas demãos. Foi utilizado revestimento cerâmico em todas as áreas molhadas (banheiro e cozinha) internas.

2.7 – ACABAMENTOS EXTERNOS

Após a camada de chapisco, foram executados os acabamentos com reboco com argamassa de cimento e areia, no traço acima descrito, com espessura de 3,0 cm em todas as áreas externas. O acabamento ficou liso, sem nenhum tipo de textura ou proteção especial, recebendo, posteriormente, três demãos de tinta PVA para exteriores.

2.9 – ESQUADRIAS

2.9.3 ESQUADRIAS EM MADEIRA

Alguns ambientes do imóvel possuem portas de madeira com dimensões comerciais que, a época em que foram assentadas, recebeu o devido tratamento com pintura, ferragens e afins e que, para idade aparente do imóvel, estão com necessidade de reparos, necessitando de troca. Algumas das salas, recebe iluminação por meio de cobogós, o que precisaria ser trocado por esquadrias de madeira.

2.10 – LAVATÓRIOS E CUBAS.

Os lavatórios internos são em louças branca. Ocorreu o desgaste natural pelo tempo e pelo uso, mas estão em bom estado de conversação.

2.11 – LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS.

Foram encontrados os seguintes itens na parte interna:

- Sifão simples para pias e cubas
- Tubo de ligação para bacia
- Torneira de banheiro de plástico
- Torneira de cozinha de plástico

2.12 – APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITARIOS

Foram encontrados os seguintes itens:

- Lavatório pequeno
- Bacia sanitária com caixa de descarga
- Bacia sanitária com caixa acoplada

Local: Av. santa luzia, s/n- parque das nações – CEP: 65930-000

Açailândia - MA

Mateus Sousa Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111923799-6
Mateus Sousa Santos



17
T

Folha nº 016
Proc. nº 370
Rubrica *San*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Porta papel higiênico
- Saboneteira de louça branca

2.13 – COBERTURA

2.13.1 TELHA

As telhas presentes são tipo colonial, sendo realizado recentemente a revisão geral do telhado, trocando as telhas quebradas anteriormente existentes.

2.13.2 CALHAS

Os rufos e calhas são em chapas galvanizadas, natural sem pintura. Foi realizado a troca de calhas com vazamentos.

2.13.3 FORRO EM PVC

A cozinha do imóvel possui forro em PVC, pela época em que foram instaladas, possui a devida conservação do forro, ferragens e afins e que, para idade aparente do imóvel, estão em bom estado de conservação.

2.14 – INSTALAÇÕES ELETRICAS

2.14.1 ELETRODUTO E FIAÇÃO

Foi realizado a revisão da instalação elétrica existente, tendo apenas duas salas com ausência de instalação elétrica.

2.14.2 TOMADAS INTERRUPTORES

Apresentam-se em bom estado de conservação, embora venham necessitar de reparos e revisões.

2.14.3 LAMPADAS

Apresentam-se em bom estado de conservação, embora existam salas que possui a ausência de lâmpadas.

2.15 - ACESSIBILIDADE

- **Sanitários** – para portadores de necessidade especiais.

Observação: Os sanitários não contam com bacia sanitária específica para estes usuários, somente as barras de apoio nas paredes.

Local: Av. santa luzia, s/n- parque das nações – CEP: 65930-000

Açailândia - MA

Mateus Sousa Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111923799-8
Mateus Sousa Santos



18
T

Folha nº 017
Proc. nº 370
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

5 - CONCLUSÕES

Após a vistoria feita e considerando as características construtivas acima descritas, os materiais utilizados, as condições gerais do imóvel e o valor calculado para aluguel. Emitimos nosso parecer FAVORÁVEL à locação deste imóvel.

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA:

Mateus Sousa Santos

Mateus Sousa Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111923799-8

Açailândia – (MA), 01 de outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

00

19
T

Folha nº 018
Proc. nº 370
Rubrica SA

**1 - AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA RURAL - ESCOLA MUN.
AMOR DE MÃE**

Imóvel comercial construído em alvenaria de tijolo cerâmico, com telha cerâmica tipo colonial e com área construída 253,80 m². O imóvel é localizado no assentamento sudelândia, e por ser área rural, não temos base de imóveis para comparação de valores de aluguel, sendo assim o imóvel ficou sendo avaliado pelo mesmo valor que era pago anteriormente em 2016, pela gestão atual, considerando-se a necessidade de correção pelo tempo decorrido. Sendo o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), podendo ter variação de valores, se o proprietário fizer benfeitorias no imóvel, tais como: Forro, piso cerâmico e pintura geral do prédio.

Mateus Sousa Santos

MATEUS SOUSA SANTOS
Eng. Civil
CREA-MA: 111923799-8

Mateus Sousa Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111923799-8

Açailândia – (MA), 01 de Outubro de 2020.



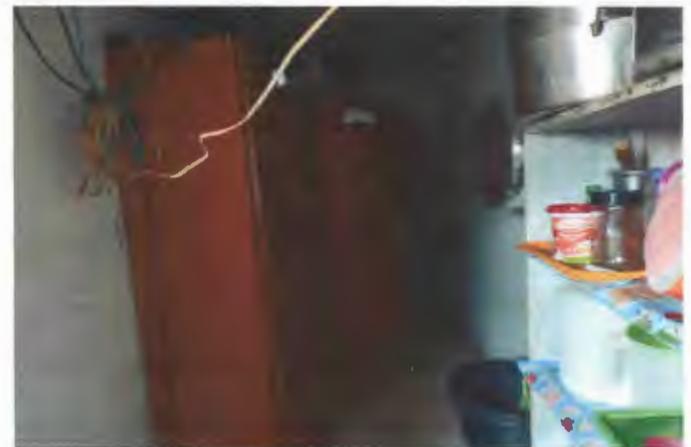
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - DA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA A ESCOLA

OBJETO: ESCOLA MUNICIPAL AMOR DE MÃE
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
LOCAL: RUA D, S/Nº, 50º BIS - Sudelândia

Em visita in loco no dia 06 de outubro de 2020, foi realizada visita técnica para ver a real situação da escola, baseado no Laudo do imóvel feito pelo engenheiro Luan Brito Carvalho, identificamos as seguintes situações que serão descritas a seguir.



Fotografia - 01 e 02. Nas imagens acima, em comparação ao último laudo, vemos que foi executado a pintura das paredes da área de circulação e pintura de todas as esquadrias de portas.



Fotografia - 03 e 04. Na cozinha e despensa não houve execução de nenhum tipo de reforma.



Fotografia 05. No acesso lateral houve a pintura da parede externa da sala 01 e pintura das esquadrias de janelas.

Fotografia 06. Na Sala 01 (Associação) foi executado um novo contrapiso e pintura das paredes.

Motels Souza Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111923799-8
Motores 19006 19006



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - DA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA A ESCOLA

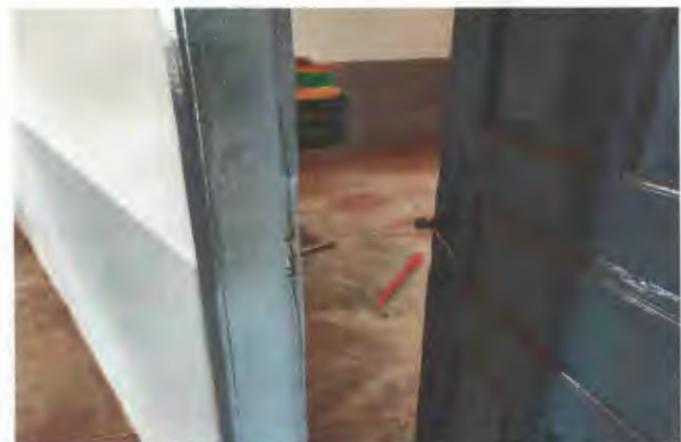
OBJETO: ESCOLA MUNICIPAL AMOR DE MÃE

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

LOCAL: RUA D, S/Nº, 50º BIS - Sudelândia



Fotografia - 07, 08, 09 e 10. Na Sala 02 (Associação) foram executados revestimentos com massa única nas paredes da sala e execução de pintura de paredes, janelas e portas. Execução de contrapiso e substituição de peça de madeira da cobertura que apresentava deterioração. Porém há ausência de instalação elétrica.



Fotografia - 11 e 12. Na Sala 02 foi executado pintura das paredes e da porta. Porém foi verificado que a fechadura da porta necessita de reparos.

Mateus Sousa Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111923799-8
Mateus Sousa Santos



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - DA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA A ESCOLA

OBJETO: ESCOLA MUNICIPAL AMOR DE MÃE

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

LOCAL: RUA D, S/Nº, 50º BIS - Sudelândia



Fotografia 13. Execução de pintura das paredes da Sala 03.



Fotografia 14. Banheiro com necessidade de substituir torneira onde deve ser instalado chuveiro.



Fotografia 15. Banheiro com presença de odor proveniente da instalação sanitária. Necessidade de reparo.



Fotografia 16. Banheiro PNE em conformidade.



Fotografia - 17 e 18. Sala 01 foi realizado pintura das paredes e porta; Piso com necessidade de correção.

Mateus Sousa Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111923799-8
Mateus Sousa Santos



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - DA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA A ESCOLA

OBJETO: ESCOLA MUNICIPAL AMOR DE MÃE
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
LOCAL: RUA D, S/Nº, 50º BIS - Sudelândia



Fotografia 19. Pintura da porta. Recepção em boas condições.



Fotografia 20. Pintura de Área coberta.



Fotografia - 21 e 22. Pintura da Fachada Principal.

Mateus Sousa Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111923799-8

Mateus Sousa Santos



24
T

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - DA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA A ESCOLA

OBJETO: ESCOLA MUNICIPAL AMOR DE MÃE

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

LOCAL: RUA D, S/Nº, 50º BIS - Sudelândia



Fotografia 23. Pintura da Fachada Lateral.

Considerações: Diante do exposto neste relatório fotográfico, verifica-se que foram feitas os serviços de reforma, solicitado pelo laudo feito pelo Eng. Luan. Sendo assim, solucionados os problemas o prédio torna-se apto para locação. Vale ressaltar que o atual relatório fotográfico foi apenas para vermos a real situação da escola, baseado no laudo do Eng. Luan, para identificarmos se os serviços solicitados já haviam sido feitos.

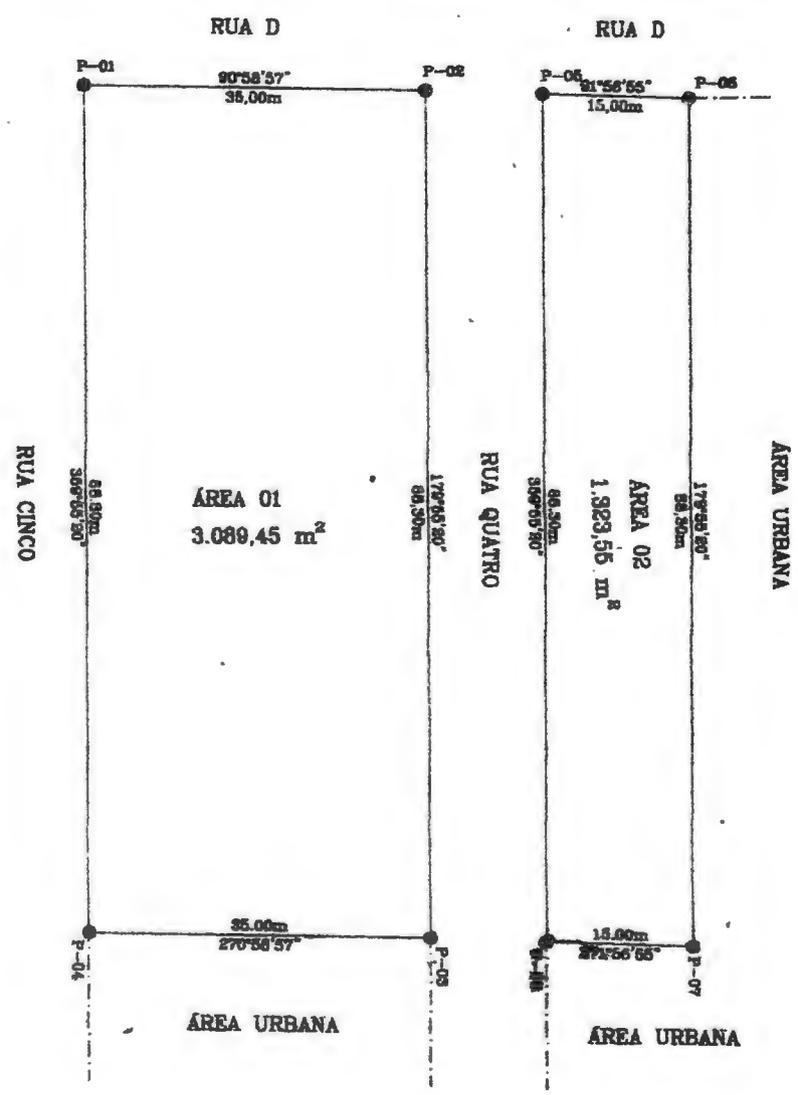
Mateus Sousa Santos

Mateus Sousa Santos

Engenheiro Civil

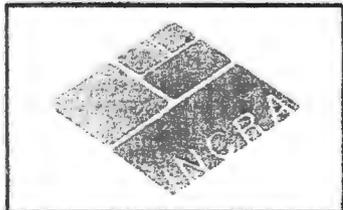
Mateus Sousa Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111923799-8

Açailândia -MA, 01 de Outubro 2020.



OBSERVAÇÕES

MERIDIANO CENTRAL -45° FUSO UTM 23 WGSE



CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO MARANHÃO SR-12
UNIDADE AVANÇADA DE IMPERATRIZ

REGISTRO - CÓDIGO:

IMÓVEL: PROJETO DE ASSENTAMENTO AÇAI
OCUPANTE: ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CARENTES DO ASSENTAMENTO AÇAI

ÁREA 01: 3.089,45 m²

ÁREA 02: 1.323,55 m²

DATA: JANEIRO 2017

MUNICÍPIO: AÇAILÂNDIA

ESTADO: MARANHÃO

ESCALA: 1 : 750

EXECUÇÃO: ALDEMAR GUIMARÃES

RESP. TÉCNICO: *[Signature]*
Téc. em Topografia e Agrimensura

CONFERE:

VISTO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CASA CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, a quem interessar possa que tramita nesta Superintendência Regional do INCRA no Estado do Maranhão, o Processo INCRA/MA/Nº 54230.004544/2016-31, de interesse da ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CAREANTE DO ASSENTAMENTO AÇAI, a qual solicita um área para construção de industria de beneficiamento de fruta, Concessão de Uso com 3.089,45 M², com as Coordenadas do Ponto 270°58,57,, no P A Açai no Povoado Sudelandia – no Municipio de Açailandia – visando beneficiar as famílias assentadas no referido assentamento, Declara, outrossim que o INCRA nada tem a opor quanto a construção do empreendimento dentro do referido PA .

São Luis(MA), 23 de janeiro de 2017


George de Melo Aragão
SUPERINTENDENTE REGIONAL
PORTARIA/INCRA/MA/1438/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO MARANHÃO – SR12
UNIDADE AVANÇADA DE IMPERATRIZ

Folha nº 026
Proc. nº 370
Rubrica SA

MEMORIAL DESCRITIVO

OCUPANTE : Associação das Mães Carentes do Assentamento Açai
IMÓVEL : Projeto de Assentamento Açai
ÁREA 01 : 3.089,45 m²
ÁREA 02 : 1.323,55 m²
MUNICÍPIO : Açailândia
ESTADO : Maranhão

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA 01

Partindo do ponto P-01, cravado na esquina da Rua Cinco com a Rua D; deste, com azimute de 90°58'57" e distância de 35,00m, até o ponto P-02, cravado na esquina da Rua D com a Rua Quatro; deste, com azimute de 179°55'20" e distância de 88,30m, até o ponto P-03, cravado no limite da Rua Quatro com Área Urbana; deste, com azimute de 270°58'57" e distância de 35,00m, até o ponto P-04, cravado no limite da Área Urbana com Rua Cinco; deste, com azimute de 359°55'20" e distância de 88,30m, até o ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ÁREA 02

Partindo do ponto P-05, cravado na esquina da Rua Quatro com a Rua D; deste, com azimute de 91°56'55" e distância de 15,00m, até o ponto P-06, cravado no limite da Rua D com Área Urbana; deste, com azimute de 179°55'20" e distância de 88,30m, até o ponto P-07; deste, com azimute de 271°56'55" e distância de 15,00m, até o ponto P-08, cravado no limite da Área Urbana com Rua Quatro; deste, com azimute de 359°55'20" e distância de 88,30m, até o ponto P-05, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas coordenadas, azimutes, distâncias e cálculos de área do perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM."

Imperatriz-MA, 10 de janeiro de 2017.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO MARANHÃO
UNIDADE AVANÇADA DE IMPERATRIZ
BR 10037-90443

**ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CARENTES DO ASSENTAMENTO AÇAÍ
SETOR 50 BIS (AGROVILA SUDELÂNDIA)**

CARTÓRIO DO M. OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MA
RUA BOM JESUS, 236 CENTRO
(066) 7.318.00
Sécia Ester Honorários de Sampaio
TABELIÃ

ESTATUTO SOCIAL

Denominação, Sede, Área de ação, Objetivos, Prazo e Duração:

Art. 1º - Denomina-se Associação das Mães Carentes do Assentamento Açaí Setor 50 Bis – Agrovila Sudelândia, nestes termos constituído em dezoito de julho de dois mil (2000), uma Entidade Civil Constituída sobre o abrigo da lei, executa suas atividades sem fins lucrativos e combate à pobreza. Rege-se pelo presente ESTATUTO, tendo a sede provisória da Associação dos produtores Rurais do Setor 50 Bis Assentamento Açaí – Agrovila Sudelândia, município de Açailândia – MA, área de Ação: sessenta raio distante da sede para admissão de novos associados e prazo de duração é indeterminado.

OS OBJETIVOS

Art. 2º - A Associação tem por objetivos:

Organização das mães carentes, incentivo ao associativismo, trabalho comunitário, o desenvolvimento da comunidade, incentivo a educação básica assistência técnica, contrair financiamento bancário, realizar convênio com entidades públicas ou privadas, atividades desportivas e a melhoria das condições econômicas da Comunidade.

Art. 3º - No desenvolvimento das atividades a Associação das mães carentes do Assentamento Açaí Setor 50 Bis – Agrovila Sudelândia, Açailândia - MA, constituirá no seu quadro social, qualquer associado que concorde com as disposições deste ESTATUTO, e as leis que regem Associativismo não fará distinção de raça, cor ou religião ou nível econômico desde que tenha capacidade técnica de executar as atividades na produção, observando as disposições do ESTATUTO da Associação, o número de associados quanto ao máximo é ilimitado, não podendo ser inferior a quinze sócios.

Art. 4º - A fim de cumprir seus objetivos, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de base denominadas Grupos seccionários com representação eleitas pelos membros do Grupo quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por um regimento interno específico.

QUADRO SOCIAL

Art. 5º - O quadro Social será constituído das mães carentes que concordam com as disposições deste ESTATUTO, desejem contribuir com as execuções dos objetivos da sociedade sem distinção de raça, cor ou religião, ideologia política ou situação financeira.

1º A admissão de novos sócios estará condicionada a capacidade técnica de prestação de serviços, o número de sócios será ilimitado.

2º A demissão dar-se-á a pedido do sócio e não poderá ser negado.

3º A eliminação será aplicada pela diretoria ao sócio que deixar de cumprir qualquer dispositivo deste ESTATUTO, sendo notificado o mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias após a notificação, recorrer a Assembléia Geral, o recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima Assembléia Geral a eliminação é considerada quando o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto.

4º A exclusão do associado será por morte física, por incapacidade civil não cumprindo ou ainda por deixar de atender as exigências para sua admissão.

Dilzete Martins de Carvalho

Sergio Ricardo Oliveira
Advogado

29

Folha nº 028
Proc. nº 370
Rubrica SA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MA
RUA BOM JESUS, 236 CENTRO
(030) 713 1330
Maria Ester Rodrigues de Saes
TABELIA

DIREITOS E DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Os direitos dos Associados são:

- 01- Gozar de todas as vantagens que a Associação conceder;
- 02- Votar e ser votado para cargos ou membros da diretoria ou conselho fiscal estando em dias com seus deveres de sócios;
- 03- Participarem das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que constarem na pauta da reunião;
- 04- consultar livros de registros de documentos da Associação em época própria;
- 05- solicitar esclarecimentos e informações sobre atividades da Associação, propor medidas de interesses da comunidade para aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da Associação.
- 06- Demitir da Associação quando achar conveniente seu pedido, não poderá ser negado; associado que se tornar empregado da associação perde o direito de votar e ser votado para cargos administrativos, até que seja aprovado as contas do exercício que deixou o empregado.

Art. 7º - Deveres dos Associados.

- 01- Cumprir todas as determinações legais deste ESTATUTO, bem como as normas regulamentadas pela Assembléia Geral ou a Diretoria;
- 02- Cumprir os compromissos assumidos com a Associação;
- 03- Manter em dias as contribuições que for determinadas em Assembléia ou pela Diretoria;
- 04- Defender o patrimônio moral e material da Associação;

Art. 8º - Os associados responderão subsidiariamente por obrigações contidas pela Associação para beneficiar aos mesmos. Não responderão por obrigações não autorizadas pela Assembléia Geral.

A ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A associação tem como órgão deliberativo, a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal:

- 01- Assembléia Geral, órgão supremo e soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.
- 02- São atribuições das Assembléias:
- 03- Eleger os membros da Diretoria e o Conselho Fiscal e seus suplentes.
- 04- Elaborar e aprovar regimento interno da Associação.
- 05- Deliberar sobre orçamento anual e programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvindo previamente quando, aquele, o Conselho Fiscal.
- 06- Examinar e deliberar sobre relatórios e balanço das atividades da diretoria após o parecer do Conselho Fiscal.
- 07- A Assembléia reúne-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando for necessário, toma toda e qualquer decisão de interesses da entidade. O quorum para sua instalação é de 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e 30 (trinta) minutos após qualquer número de presentes.
- 08- A Assembléia Geral extraordinária, decide sobre alteração do Estatuto, dissolução da entidade ou ainda mudanças de objetivos.
- 09- A diretoria é composta de 06 (seis) membros: um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro. Todos eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 02 (dois) anos. Ocorrendo vaga entre os cargos de titular da Diretoria, cabe aos suplentes substituírem até do mandato para o qual foram eleitos.

Elizabeth Maria de Carvalho
[Assinatura]
 2013.02.03

10- Compete a Diretoria:

- 1- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- 2- Elaborar e apresentar relatório à Assembléia Geral e o respectivo resultado do exercício final;
- 3- Elaborar regimento interno da sede e dos grupos seccionais;
- 4- Contrair empréstimo bancário;
- 5- Celebrar convênio com entidades públicas e privadas, tanto no País como no exterior para atender as atividades de interesse comum.

Art. 10º - Compete ao Presidente:

- 01- Representar Associação judicial e extra judicialmente;
- 02- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- 03- Convocar e presidir as reuniões da diretoria e as assembléias gerais;
- 04- Assinar quaisquer documentos relativos as operações ativas da Associação.

Art. 11º - Compete ao Vice-Presidente:

- 01- Colaborar com o presidente, substituí-lo em suas faltas ou empreendimento;
- 02- Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância até o seu término.

Art. 12º - Compete ao Secretário:

- 01- Secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da diretoria e redigir as atas;
- 02- Manter organizado os livros e as correspondências;
- 03- Preparar os relatórios das atividades executivas pela Diretoria e assinar documentos com o Presidente.

Art. 13º - Compete ao Segundo Secretário:

- 01- Substituir e colaborar com o primeiro secretário assumindo as suas atividades e responsabilidades em suas faltas ou impedimentos.

Art. 14º - Compete ao Tesoureiro:

- 01- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas auxílio e donativos efetuados à Associação mantendo em dia a escrituração;
- 02- Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- 03- Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, cuidar para que as obrigações fiscais estejam em dias;
- 04- Apresentar relatórios financeiros das receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- 05- Apresentar os relatórios ao Conselho Fiscal, à Diretoria, assim como a Assembléia Geral.
- 06- Assinar conjunto como o presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 15º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- 01- Colaborar com o primeiro, assim como substituir em faltas ou em seus impedimentos.

CONSELHO FISCAL

Art. 16º - O conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros todos associados, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos 1/3 (um terço) de seus membros, será eleito 03 (três) membros suplentes.

Art. 17º - Compete ao Conselho Fiscal:

Elizabete Martins de Carvalho

Sergio Ricardo Oliveira

Sergio Ricardo Oliveira
Advogado
OAB/MA 6288

01- Examinar os documentos e livros de escrituração, balancetes, balanços e relatórios anuais da diretoria

O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses ou extraordinariamente sempre que necessário.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MA
RUA DOM JESUS 330 CENTRO
CEP 7.13 1300
Mário Ester R. de Sampaio

O PATRIMÔNIO

Art. 18º - O patrimônio da Associação será composto de:

- 01- Doações ou subvenções eventuais, diretamente do Município, Estado da União através de órgãos públicos da administração direta e indireta;
- 02- Produtos de operações de crédito internas ou externas para financiamento de suas atividades;
- 03- Rendimento próprio dos imóveis que possuir;
- 04- Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- 05- Contribuições de seus associados;
- 06- As rendas da Associação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

Art. 19º A Associação deverá Ter:

- 01- Livro de matrículas ou fichário dos associados;
- 02- Livro de atas das reuniões da Diretoria;
- 03- Livro de presença dos associados em assembléias;
- 04- Livro de registro de ata da assembléia geral;
- 05- Livro de ata do Conselho Fiscal;
- 06- Livro de movimento de caixa.

DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - A Associação será dissolvida por manifestação própria em assembléia geral extraordinária convocada pra este fim observando o quorum necessário para tomar válidas as decisões. Observando o disposto no Art. 9º.

Art. 21º - Em caso de dissolução, os compromissos assumidos a vencer em parte remuneradamente do patrimônio não poderá ser distribuído entre os associados podendo ser doados a outras entidades que tenham os mesmos objetivos sediadas no município sede da associação dissolvida. Salvo decisão ao contrário dos associados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Os casos a este Estatuto serão resolvidos pelo Presidente que observará as disposições legais do associativismo, ou ainda por decisão da Assembléia Geral ouvidas as entidades competentes de orientação do associativismo. A Associação não distribuirá vantagens ou lucro de forma alguma a título de pagamento a seus associados assim como não paga seus administradores nem distribui qualquer valor caracterizando ordenado aos mesmos. A Associação poderá incorporar a outras entidades congêneres, como uma Cooperativa sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Art. 23º - Este Estatuto foi deliberado e aprovado em assembléia geral realizada em 18 de julho de 2000, na qual foi eleita também os primeiros Diretores da Associação. Este Estatuto está em vigor, poderá ser reformado em parte ou por completo mediante deliberação de Assembléia Geral.

Elizabete Martins de Carvalho
PRESIDENTE

Sergio Almeida Oliveira
Sergio Almeida Oliveira
Presidente

CARTÓRIO 1º OFÍCIO AÇAILÂNDIA - MA
Rec. e firma assinada por *Yurivaldo*
Belquize Martins de Carvalho

2-8 JUL 2000

Esc. e Tab. M. Ester R. de Sampaio
 Escriv. Paulo Oliveira Sousa
 Francisco Alberto R. de Sampaio
 Izabel Cristina R. de Sampaio F:098 7381366

Cartório do P. Ofício Munic. de São Paulo R. João de Deus, 100 Aguilheiras	4.980	3-1	9412
	TRANSF. TO. NO. COMPETENTE LIVRO 04 REGISTRO		
	DE PESSOAS INDIVIDUAIS SOB N. 0510 AS P. 1532/6		
	INDICADOR - NOME - Nº 1043 - Nº 217		
	ACQUILANA - MA 28 - 07 - 2000		

DEWEI VEIRA SOUSA
Escritoramentado Substituto

CARTÓRIO DO P. OFÍCIO
ACQUILANA - MA
RUA DO P. PUB. 231 CENTRO
13010-000
Munic. de São Paulo - São Paulo
TABELA

Ata da reunião de eleição e posse da nova diretoria da Associação das Mães Carentes do Assentamento Açaf Agrovila Sudelândia 50 Bis, Município de Açailândia-MA, realizada aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (2017) às dezenove horas e minutos, na sede da referida Associação localizada no seguinte endereço: Esquina da rua D com as Ruas quatro e rua cinco na Agrovila Sudelândia 50 Bis. Iniciou-se a reunião com a fala da presidente da entidade a Senhora **Deuzuita Martins de Carvalho**, onde a mesma agradeceu a presença de todos os presentes, e parabenizou toda a sua diretoria que apesar de todas as dificuldades enfrentadas durante o nosso mandato sempre estiveram prontamente ao seu lado apoiando todos os trabalhos realizados em prol da Comunidade. Em seguida deu abertura para que todos fizessem suas colocações. Várias pessoas fizeram uso da palavra e parabenizaram toda a diretoria pelo trabalhos realizados em benefício da comunidade, após as colocações dos presentes, a senhora **Deuzuita Martins de Carvalho** fez uso da palavra novamente onde a mesma falou do principal objetivo da reunião, que é a eleição e posse da nova diretoria e colocou a disposição o cargo da Presidência da referida Associação e pediu que alguém se colocasse à disposição para ocupar o cargo da presidente tendo em vista que seu mandato já encerrou, mas todas as mães presente por unanimidade em reconhecimento pelos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria da associação na pessoa da presidente exigiram que a senhora **Deuzuita Martins de Carvalho** colocasse o seu nome à disposição para ocupar novamente o cargo da presidente da associação para dar continuidade nos trabalhos em andamentos e assim sendo Foi colocado o seu nome e dá outras pessoas que faziam parte da diretoria para reeleição em seguida iniciou-se o processo de votação por aclamação para a composição da nova diretoria desta entidade onde foram eleitos por aclamação e empossar empossados as seguintes pessoas com seus respectivos cargos:

Folha nº 031
Proc. nº 370
Rubrica SA
33
T

Presidente: Delzuita Martim de Carvalho

Vice-presidente: Albertina Feitosa do Rei

1º secretária: Silvânia Oliveira de Almeida

2º secretária: Francidalva Martins de Souza

1º tesoureira: Alda Maria de Jesus Oliveira

2º tesoureira: Maria de Fátima Martins de Carvalho

CONSELHO FISCAL

1º fiscal: Márcia Oliveira de Almeida, 2º fiscais: Meyre Santos Conceição, Suplente: 1º Maria dos Santos Lisboa, 2º Maria Neide de Souza, 3º Alexandrina Lima Nascimento.

Assim foi eleito por aclamação os respectivos cargos, eu secretária Silvânia Oliveira de Almeida lavrei a presente ata que após lida e aprovada a ser assinada por mim os demais presentes. Presidente: Delzuita Martim de Carvalho, Vice: Albertina Feitosa dos Reis, 1º secretária: Silvânia Oliveira de Almeida, 2º secretária: Francidalva Martins de Souza da Silva, 1º tesoureira: Alda Maria de Jesus Oliveira, 2º tesoureira: Maria de Fátima Martins de Carvalho, 1º fiscal: Marcia Oliveira de Almeida.

Silvânia Oliveira de Almeida
Silvânia Oliveira de Almeida
Secretaria

Deuzuita Martins de Carvalho
Deuzuita Martins de Carvalho
Presidente

Alda Maria de Jesus Oliveira
Alda Maria de Jesus Oliveira
Tesoureira

2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Tel.: (99) 3538-9055 - Tabelião: Deivanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Livro A - 35 Fls - 100/100

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 13.106 e registrado sob o nº 2.708. Dou Fé.
Açailândia-MA 22/12/2017.



Marcelo

Marcelo Freitas da Silva - Escrevente Aut.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Tel.: (99) 3538-9055 - Tabelião: Deivanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

RECONHECO POR SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de DELZUITA
MARTINS DE CARVALHO e SILVANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA. Dou Fé. Emol: R\$
4,20 FERC R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,90 Total R\$ 5,40

Açailândia - MA, 21 de dezembro de 2017.
Em test. de verdade.

Francisca Josilene da Silva
Francisca Josilene da Silva - Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Tel.: (99) 3538-9055 - Tabelião: Deivanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALDA MARIA DE
JESUS OLIVEIRA. Dou Fé. Emol: R\$ 4,10 FERC R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,60 Total R\$
4,80

Açailândia - MA, 22 de dezembro de 2017.
Em test. de verdade.

Francisca Josilene da Silva
Francisca Josilene da Silva - Escrevente Autorizada

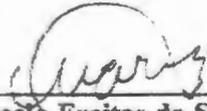
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que revendo o Livro de Registro de Pessoas Jurídicas neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta Cidade e Comarca de Açailândia - MA, constatei que no Livro A-35 às Folhas 100/100, protocolizado e digitalizado sob o nº 13.106 e registrado sob o nº 2.708, em data de 22 de dezembro de 2017; Encontra-se devidamente registrado (a): **ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO É POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIACAO DAS MAES CARENTES DO ASSENTAMENTO ACAI**. O referido é verdade e dou fé (as.) O OFICIAL.

Açailândia - MA, 19 de dezembro de 2017.

Em test.º MY da verdade.



Marcelo Ereitas da Silva
Escrevente Autorizado

AS CERTIDÕES DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA TÊM O MESMO VALOR DO ORIGINAL, EM JUÍZO OU FORA DELE

Código Civil Brasileiro:

“Art. 217. Terão também a mesma força probante os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas”.

Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73):

“Art. 161. As certidões do registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais, ressalvado o incidente de falsidade destes, oportunamente levantado em juízo”.



36
TFolha nº 033
Proc. nº 370
Rubrica SAAÇAILÂNDIA - MA
RUA BOM JESUS, 336 CENTRO
(088) 700 1388
Mário Ester Rodrigues de Sampaio

TABELA

1010
A
VTR

Ata da reunião para criação da Associação das Mães Carentes da Agrovila Sudelândia realizada aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze horas na Associação dos Produtores Rurais da Agrovila - Sudelândia - Município de Açailândia. Comparceram trinta e cinco mães com o objetivo de discutir termos a fundação, eleição e posse de sua diretoria e conselho fiscal, a reunião coordenada pela professora Maria Deila Gomes Paiva, a mesma deu por aberta a reunião e num rápido pronunciamento falou a respeito da necessidade de uma organização para trabalharmos pela melhoria da qualidade de vida das mães carentes. Logo em seguida convidou todos os presentes eleitoral da entidade acima citada e democraticamente foi eleita e empossada a diretoria com os seguintes cargos: Presidente: Odequita Martins de Carvalho, Vice Presidente: Albertina Feitosa dos Reis, Primeira Secretária: Jerusimar de Oliveira Lima, Segunda Secretária: Maria Cleidimar Sousa Conceição, Primeiro Tesoureiro: Maria Deila Gomes Paiva, Segundo Tesoureiro: Alda Maria de Jesus Oliveira. Após eleito e empossada os seis membros da diretoria membros e conselho fiscal, Primeiro fiscal: Alda Costa Silva, Segundo Fiscal: Edinir Matos Maciel, Terceiro Fiscal: Oseni Vicente da Silva, Suplentes e Primeiro Suplente: Terezinha Paiva Batista, Segundo suplente: Maria Elza

TABELA

honorário, Terceiro Suplente: Maria de Deus dos Santos, Secretora cultural: Maria Neide Sousa Conceição, Diretora Social: Maria de Jesus Rodrigues. E tendo a eleição transcorrida na maior tranquilidade, foi empossada a diretoria com o mandato de dois anos a partir desta data, não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião, eu gerenciar de Oliveira como Secretária levei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada por mim e pelos membros da diretoria. Agravo a Sudelândia 18 de julho de 2000.

Presidente: Elizete Martins de Carvalho

Vice presidente: Albertina Leitão dos Reis

Primeiro secretário: gerenciar de Oliveira Lima

Segundo secretário: Maria Alda Conceição

Primeiro Tesoureiro: Maria Seila Gomes Paiva

Segundo Tesoureiro: Alda Maria de Jesus Oliveira

Secretora Cultural: Maria Neide Freitas

Diretora Social: Maria de Jesus Rodrigues Silva

Conselho Fiscal:

Primeiro: Abd de Silva Costa

Segundo: Edineer matos maciel

Terceiro: Zenira Vicente da Silva

Suplentes:

Primeiro: Tulinha Paiva Batista

Segundo: Maria Eça Lourenço

Terceiro: Maria de Deus dos Santos Conceição

Zilda Brito da Luz
Vanilde Paula Santos

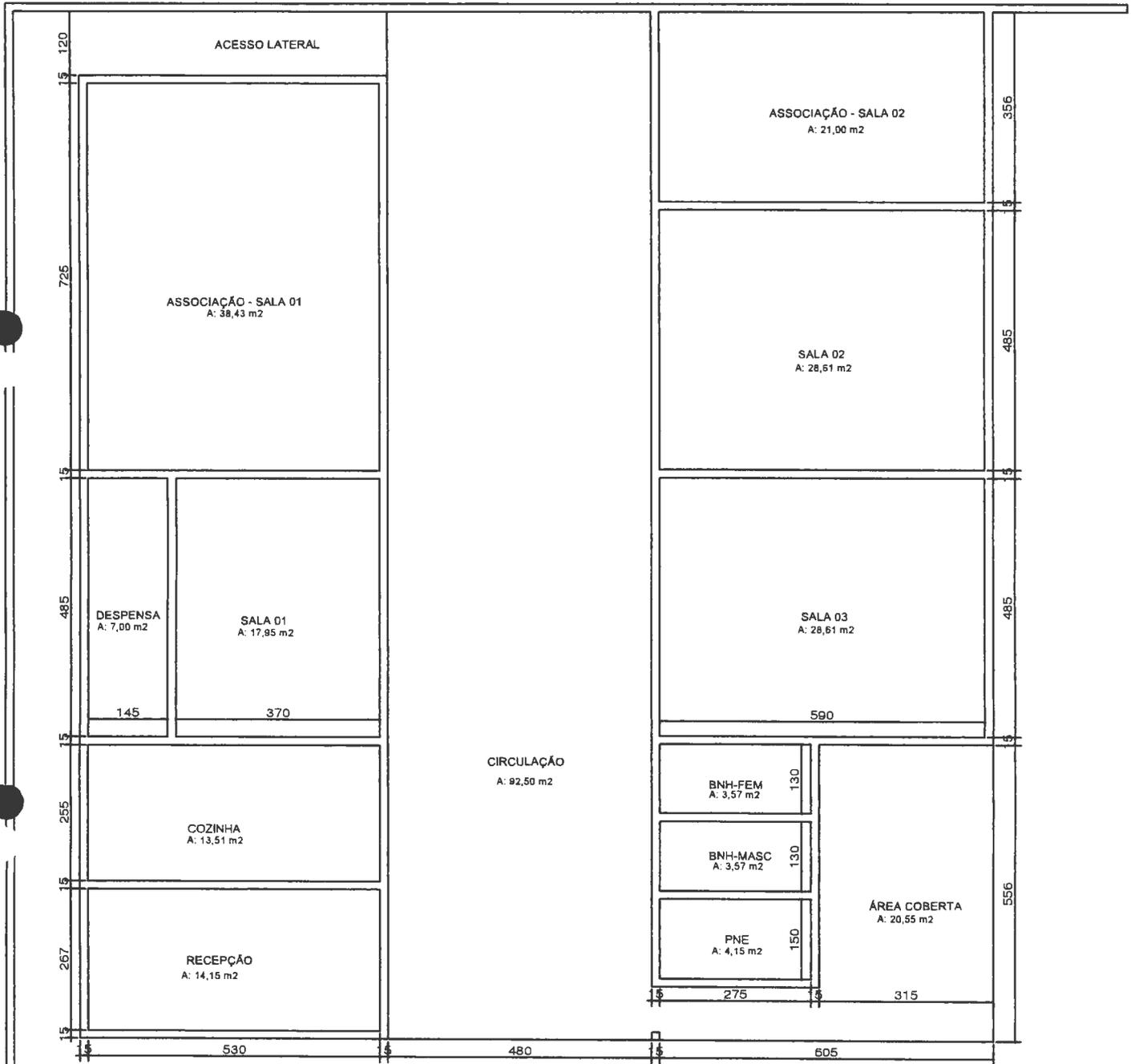
- Claudeneice Natalino da Costa
- Maria de Fátima Mesquita Silva
- Elvira Mesquita da Silva
- Cauroa Francisca Costa Nequiro
- Rosângela Cavalho Veiro
- Hildamite da Silva Costa
- Maria Batista de Sales
- Joanis de Sousa Silva
- Maria da Conceição dos Santos
- Elvinda Souza
- Pauline Veira Lima
- Maria Alves da Silva
- Raimunda Antonia da Silva
- maia de Souza Martins
- Antonia de Sousa Martins de Lima
- Franciscinha Martins de Souza
- Clévia de Souza da Silva
- maia de Alzide Amancio
- Antonia Lúcia de Sousa Ribeiro
- João Antonio Ribeiro

CARTÓRIO 1º OFÍCIO AÇAILÂNDIA - MA
Rec a firma assinada por Vandercito
Antônio Martins de
Conceição
28 JUL 2000
 Esc. Tab. de Sampaio
 Secrev. Paulo Oliveira Sousa
 Francisco Alberto R. de Sampaio
 Izabel Cristina R. de Sampaio F:098 7381356

Protocolo sob nº 4981 Liv. A-1 Fls. 94V2
Prenotado no Compente Liv. "B" Registro de
títulos e documentos sob nº 447 Fls. 182V2
Indicador pessoal sob nº 1043 às fls. 117
Açailândia - MA. 29 107 1192000
OFICIAL

PAULO OLIVEIRA SOUSA
Esc. Juramentado Substituto
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MA
RUA BOM JESUS, 236 CENTRO
(098) 738 1358
Mestre Rodrigues de Sampaio
TABELIA

E.M. AMOR DE MÃE



PLANTA BAIXA

A: 313.16M²

PORTÃO DE ENTRADA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DELZITA MARTINS DE CARVALHO

FILIAÇÃO
 DINO DE SOUSA MARTINS E ANTONIA ROSA
 DA CONCEIÇÃO

DATA NASCIMENTO 24/05/1948 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH

NATURALIDADE CRATO - CE
 OBSERVAÇÃO

Delzita Martins de Carvalho
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 30325260368 DMI P-001 VIA-02
 REGISTRO GERAL 028712842005-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2020
 REGISTRO CIVIL
 CASAM. N.1434 FLS. 134 LIV. B05 IMPERATRIZ MA 2 OFC

T. SELETOR / ZONA / REC CTPS / SERIE / UF
 0100748411040000110
 NRE / PIB / PAIS/EP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNB
 700500860681159

MAIOR DE 65 ANOS
 MAJ011378922

Delzita Martins de Carvalho
 ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

40
 Folha n.º 037
 Proc. n.º 310
 Rubrica: SA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DELZUITA MARTINS DE CARVALHO**
CPF: **363.252.603-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:38 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **05A5.BCBF.35A7.1027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

42
TFolha nº 039
Proc. nº 370
Rubrica *SA*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 075883/20

Data da Certidão: 07/10/2020 12:26:12

CPF/CNPJ 36325260368 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 04/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

43
TFolha nº 040
Proc. nº 340
Rubrica. SA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049448/20**Data da**

07/10/2020 12:52:53

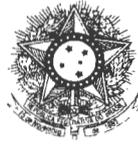
Inscrição Estadual: 124014640**CPF/CNPJ:** 36325260368**Razão Social:** DELZUITA MARTINS DE CARVALHO**Endereço:** MAR DIREITA DA RODOVIA BR 010, S/N 30 KM DE ACAILANDIA SENT/BELEM**Telefone:** null**Município:** ACAILANDIA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 07/10/2020 12:52:53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELZUITA MARTINS DE CARVALHO

CPF: 363.252.603-68

Certidão nº: 25545574/2020

Expedição: 07/10/2020, às 13:13:33

Validade: 04/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELZUITA MARTINS DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **363.252.603-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 363.252.603-68

CERTIDÃO Nº: 3323/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: DELZUITA MARTINS DE CARVALHO

INÍCIO DAS ATIVIDADES: // 00:00:00

RUA: RUA: BR 010, S/N, SETOR 50 BIS, CEP - -

BAIRRO: AGROVILA SUDELÂNDIA

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **DELZUITA MARTINS DE CARVALHO** que possui o CNPJ: **363.252.603-68** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 15/02/2021

Código de Autenticidade: IYGMONINSB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.297.963/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS MAES CARENTES DO ASSENTAMENTO ACAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD BR 010	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR 50 BIS
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO AGROVILA SUDELANDIA	MUNICÍPIO ACAILANDIA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 13:25:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

47
T

Folha nº 044
Prcc. nº 370
Rubrica: SA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DAS MAES CARENTES DO ASSENTAMENTO ACAI
CNPJ: 04.297.963/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:56 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **684F.8128.E096.832B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.297.963/0001-50

Razão Social: ASSOCIACAO DAS MAES CARENTES DO ASSENTAM

Endereço: ROD BR 010 SN SETOR 50 BIS / AGROVILA SUDELANDIA / ACAILANDIA /
MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123102031978980987

Informação obtida em 12/01/2021 15:51:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

49
TFolha nº 046
Proc. nº 340
Rubrica.....

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 075884/20**Data da Certidão:** 07/10/2020 12:28:35

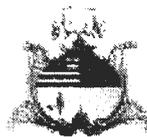
CPF/CNPJ 04297963000150 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 04/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**Data Impressão:** 07/10/2020 12:29:49

50
TFolha nº 044
Proc. nº 370
Rubrica SA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049447/20**Data da Certidão:** 07/10/2020 12:49:56**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 04297963000150

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**Data Impressão:** 07/10/2020 12:49:56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DAS MAES CARENTES DO ASSENTAMENTO ACAI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.297.963/0001-50

Certidão nº: 25544563/2020

Expedição: 07/10/2020, às 13:06:02

Validade: 04/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DAS MAES CARENTES DO ASSENTAMENTO ACAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.297.963/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 04.297.963/0001-50

CERTIDÃO Nº: 3321/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DAS MAES CARENTES DO ASSENTAMENTO ACAI

INICIO DAS ATIVIDADES: 16/11/2016

RUA: RUA: BR 010, S/N, SETOR 50 BIS, CEP - 65930-000

BAIRRO: AGROVILA SUDELANDIA

CIDADE: ACAILANDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **ASSOCIACAO DAS MAES CARENTES DO ASSENTAMENTO ACAI** que possui o CNPJ: **04.297.963/0001-50** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 15/02/2021

Código de Autenticidade: GYGMONINSB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2021

CPF/CNPJ: 04.297.963/0001-50
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DAS MAES CARENTES DO ASSENTAMENTO ACAI
NOME FANTASIA: *****
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3271951264
INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
NUMERO DE CONTROLE: 2564
LOCALIZAÇÃO: RUA: BR 010, S/N , SETOR 50 BIS AGROVILA SUDELANDIA

CNAE Principal e Secundários
943080000-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
949360000-ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
949950000-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CMAE Principal e Secundários
8-ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA, SINDICATOS E CONGÊNERES

RESTRIÇÕES Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

EMITIDO EM: ACAILANDIA, 07 de Janeiro de 2021.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: T2QHBOBUAB

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

ESTADO DO MARANHÃO

ÓRGÃO: PROTOCOLO CENTRAL

Fls. Nº 051

Proc. Nº 370

Rúbrica Sara

Processo protocolado sob nº 370 / 2021

Encaminhe-se à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em, 14 / 01 / 2021

Sara
PROTOCOLO



06 - 06 - 81

00. 55
T



www.acailandia.ma.gov.br
Fone: (99) 3538-5848 | Av. Santa Luzia, S/N | Km 04
Pq. das Nações | CEP 65.930-000 | Açailândia - Maranhão